Fls. n.º 2
Proc. 6 32 99

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA — PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1538	19/08/99	

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 057 /99.

Denomina de ANTONIO CARLOS MASSARO, a Fundação Municipal de Ensino de Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ___ de _____ de 1.999, aprovou Projeto de Lei nº. _____/99, de autoria do Vereador Ítalo Mazieiro Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Fundação Municipal de Ensino de Mococa, instituída pela Lei nº. 1.675, de 29 de Dezembro de 1.986, passa a denominar Fundação Municipal de Ensino de Mococa "ANTONIO CARLOS MASSARO".

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de Agosto de 1.999.

ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR
Vereador

Fls. n.º 3
Proc. 6 32 99

JUSTIFICATIVA

No ultimo 1°/08/1999, nossa cidade foi abalada pelo falecimento, repentino, do seu vice prefeito, nosso companheiro de partido, Antonio Carlos Massaro.

Antonio Carlos Massaro, natural do Distrito de São Benedito das Areias foi um cidadão mocoquense que aqui estudou, aqui se formou, aqui trabalhou.

Durante toda sua vida, além de bom filho e excelente chefe de familia, o Massaro, como era conhecido, além de granjear um grande circulo de amizades que extrapolava as fronteiras politicas e ideológicas, sempre participou, gratuitamente, em cargos diretivos de entidades filantrópicas, esportivas e culturais tais como: Filarmônica Mocoquense, Radium Futebol Clube, Associaçào Esportiva Mocoquense (como vice-presidente, secretário, membro do Conselho e Diretor Financeiro), na Mesa da Santa Casa de Misericórdia; membro da Loja Maçônica "União Mocoquense", foi seu Venerável Mestre por muitos anos, sem contarmos sua excelente participação como organizador da XXI EXPOAM.

Filiado ao PMDB, desde sua origem, e fiel ao Partido, elegeu-se vice-prefeito, função que a morte veio a tolher.

Entretanto, a grande obra que o Massaro deixou para Mococa, foi a recuperação da Fundação Municipal de Ensino a partir dos idos de 1989 quando, assumindo sua presidência, conseguiu instalar a tão sonhada Faculdade de Ciências Contábeis como também a conhecida Escola da Fundação, além de modernizar toda sua estrutura administrativa e pedagógica que possibilita, hoje, desta Fundação ser a mantenedora de cinco Faculdades: Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciência da Computação e Pedagogia, além de uma moderna escola de Educação Básica com Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Assim, nada mais justo, que esta Câmara, homenageie este mocoquense, sempre presente, denominando àquele próprio com o seu nome, hoje, de já saudoso memória.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de Agosto de 1.999.

ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR
Vereador

Fls. n.º 4
Proc. 632/99

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 632 / 99 .

Projeto de Lei nº. 057 / 99.

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça
Educação

Sala das Sessões, 23/8/99

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 24/8/1999
com o prazo de 15 dias
vencível em 8/9/1999
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relator à Comissão Interna o Vereador
CIDO ESPANHA
com prazo de 4 dias vencível em 30/8/99
Sala das Comissões, 24/8/1999

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 24/8/1999
com o prazo de 15 dias
vencível em 8/9/1999
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Educação

Designo Relator à Comissão Interna o Vereador
Claudio Serafim
com prazo de 4 dias vencível em 30/8/99
Sala das Comissões, 24/8/99

Presidente

APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 30 de agosto de 1999.

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

APROVADO

Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 06 de setembro de 1999

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Fls. n.º 5
Proc. 632/99

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.057/99

INTERESSADO :- ITALO MAZIERO JUNIOR

RELATOR :- CIDO ESPANHA

ASSUNTO :- Denomina de ANTONIO CARLOS MASSARO a Fundação Municipal de Ensino de Mococa.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 24 de Agosto de 1999.

Relator
Cido Espanha

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 25 de Agosto de 1999.

Ronaldo Corraini

Jose Francisco Ribeiro

Fls. n.º 6
Proc. 432/99

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.057/99

INTERESSADO :- ITALO MAZIERO JUNIOR

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Denomina de ANTONIO CARLOS MASSARO à Fundação Municipal de Ensino de Mococa.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 24 de Agosto de 1999.

Relator

Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 25 de Agosto de 1999.

Luiz Braz Mariano

Jose Francisco Ribeiro

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 7.
Proc. 432/99

Mococa, 09 de Setembro de 1.999.

Of. nº. 639/1.999-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 08 de Setembro último.

Autógrafo nº. 071/99- Projeto de Lei Complementar nº. 014/99

Autógrafo nº. 072/99- Projeto de Lei Complementar nº. 015/99

Autógrafo nº. 073/99- Projeto de Lei Complementar nº. 016/99
(de autoria da Mesa da Câmara Municipal)

Autógrafo nº. 074/99- Projeto de Lei nº. 057/99
(de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior)

Autógrafo nº. 075/99- Projeto de Lei nº. 060/99

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DC

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. nº 8
Proc. 432/99

AUTÓGRAFO Nº. 074 DE 1.999.

Projeto de Lei nº. 057/99.

Denomina de ANTONIO CARLOS MASSARO, a Fundação Municipal de Ensino de Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de Setembro de 1.999, aprovou Projeto de Lei nº. 057/99, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Fundação Municipal de Ensino de Mococa, instituída pela Lei nº. 1.675, de 29 de Dezembro de 1.986, passa a denominar Fundação Municipal de Ensino de Mococa "ANTONIO CARLOS MASSARO".

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 09 de Setembro de 1.999.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário

Dr. JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário